



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 20 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensas de Licitações .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## ***Dispensas de Licitações***



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.17104961989.PC.PMP** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, por meio da **empresa BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12 no valor de R\$ 8.105,90 (oito mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 19 de maio 2025.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 13.233/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA LARGO DE FÁTIMA, S/N, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | sms@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 016/2021

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E EMPRESA MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA-EIRELI, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31.

**CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.723/0001-31, sediada na Rua Rainha da Paz, nº 425, Bairro Maria Madelena, CEP: 57800-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA**, portador do CPF nº 025.751.144-03. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021 com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **CONTRATO PMP Nº 016/2021**, por igual período, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 21 de Maio de 2025 e término em 21 de Maio de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 15 de Maio de 2025

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431</p> <p><small>Assinado de Form. digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS em 2025.05.15 11:36:57 -0300</small></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA</p> <p>Data: 15/05/2025 10:44:20-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
<p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</b></p>	<p><b>CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA</b></p> <p><b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 070/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO PMP Nº 070/2023, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
2023.25040090657.PROCADM.PMP, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA SD  
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S  
LTDA-EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTE:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Sr. **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31.

**CONTRATADA:** SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.304/0001-86, e estabelecida na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 485, 1º Andar, Bairro Jatiúca, Maceió-AL, neste ato representada pelo, Sr. **SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA**, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física- CPF nº 210.934.584-53 e sob o número de Registro Geral nº 197399 SSP/AL. Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao CONTRATO PMP Nº 070/2023, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


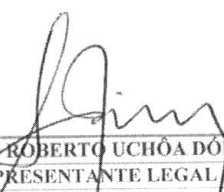
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO PMP Nº 070/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.25040090657.PROCADM.PMP, conforme art.57, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 22 de Maio de 2025 e término em 22 de Maio de 2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 13 de abril de 2025

	
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS